



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

OFÍCIO Nº 202/2021

São Luiz do Paraitinga, aos 23 de Abril de 2021.

Assunto: Horta Urbana Comunitária.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que, por meio do Departamento responsável (Secretaria da Agricultura) em celebrar uma parceria, através de contrato de **comodato** com o proprietário do terreno situado na rua Bernardo Joaquim Dias, ao lado da Câmara Municipal, que há décadas encontra-se praticamente sem função e/ou utilização com o mato crescendo, e que o local seja revitalizado para o preparo de uma **horta urbana comunitária**.

Excelência é publico e notório que a Prefeitura possui maquinário e implementos agrícolas, que poderão ser utilizados nessa parceria, destinando o seu aproveitamento na produção de alimentos de qualidade e sem agrotóxico. Vivemos um momento de muita aflição, ansiedade e até mesmo conflitos em virtude da PANDEMIA do novo **coronavírus**.

O projeto horta comunitária conforme acima sugerido, deverá também buscar incluir o Fundo Social, por intermédio do **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) que ficará encarregado em fazer o levantamento e definir o público alvo no caso específico envolvendo pessoas (cidadãos/cidadãs) em estado de vulnerabilidade, agravado ainda mais com a PANDEMIA.

Resultado da produção uma parte deverá ser repartido entre as famílias cadastradas pelo **CRAS** e o excedente destinado para entidades sociais de nosso município. Um projeto simples, que para dar certo, basta ter vontade. (**segue anexo fotos do terreno**)

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

Atenciosamente.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara

**Excelentíssima Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA
DO MUNICÍPIO

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º <u>6541/2021</u>	
Data: <u>23/04/2021</u>	
<u>Monica de Melo</u> Responsável	



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 04 de Maio de 2021.

Ofício nº241 /2021 – PMSLP

Ref.: Ofício nº 202/2021

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as informações prestadas pelo setor responsável, relativa ao expediente em epígrafe.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

MEMORANDO 13-2021

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ref.: Ofício nº 202/2021 – Câmara Municipal

Autor: Exmo. Sr. Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

Sra. Prefeita,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, sirvo-me do presente para informar que em contato com a proprietária do terreno situado ao lado da Câmara Municipal na Rua Bernardo Joaquim Dias, há qual foi explicado à solicitação relatada pelo Nobre Vereador no Ofício nº 2020/2021, onde recebemos a notícia que se tratar de um imóvel que se encontra a venda, ficando assim inviável a esta municipalidade a realização de contrato de comodato com os proprietários.

Considerando que esta municipalidade esta executando todas as políticas públicas com compromisso e seriedade com a população Luizense nesse momento crítico que estamos vivendo diante a Pandemia do Novo Corona Vírus, informo que em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social estamos realizando o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, tendo como finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

O programa tem como objetivo realizar a compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

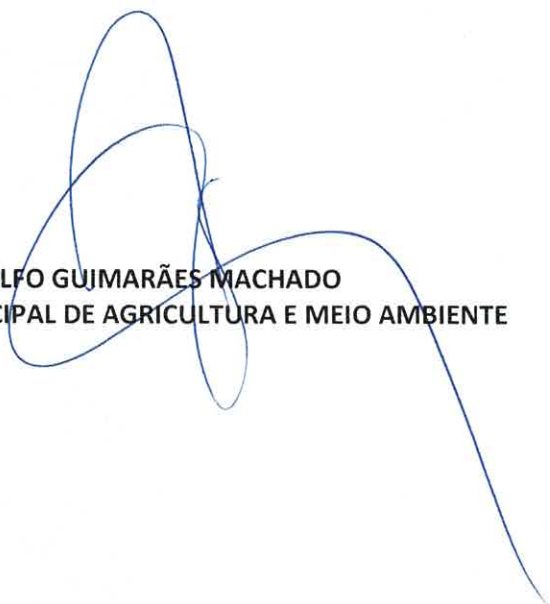
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

O programa é uma das ações do governo federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias de baixa renda, propiciando melhor qualidade de vida a essas pessoas.

Sendo o que cumpria no momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



RODOLFO GUIMARÃES MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE